



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. CFO-CMF N° 003/2023.

Fundão/ES, 22 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. **PAULO ROBERTO COLE**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO.

Exmo. Presidente,

Ao analisarmos o Projeto de Lei n° 047/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 122 DA LEI MUNICIPAL N° 821/2021, QUE TRATA DA REESTRUTURA DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL – IPRESF, EQUIPARANDO A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL (RU)”, a Comissão de Finanças e Orçamento entendeu pela necessidade de apresentação do impacto financeiro e, ainda, que seja informado se ocorreu alguma mudança nas atribuições do referido cargo após a edição da Lei 1.340/2022.

Assim, com fulcro no art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES, **requeremos** que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, Prefeito Municipal de Fundão, **impacto financeiro da presente proposição e, ainda, que seja informado se ocorreu alguma mudança na atribuição do Cargo do Diretor Presidente do IPRESF após a edição da Lei 1.340/2022.**

Ante o exposto, apresentamos nossos elevados votos e estima e alta consideração.

FELIX TESCH

FRANCISCO:1418066
1764

Assinado de forma digital por FELIX
TESCH FRANCISCO:14180661764
Dados: 2023.08.22 20:46:03 -03'00'

FÉLIX TESCH FRANCISCO

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Rua São José nº 135, Centro – Fundão – Esp. Santo - CEP: 29185-000 - Tel.: 3267-1339



Tel. Fax: 3267-1426 <http://www.camarafundao.es.gov.br>

com o identificador 310030003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.